

CONCURSO

LABORATÓRIO DE CINEMA INFANTIL

Regulamento

Preâmbulo

A Tecla PLAY no desenvolvimento do seu trabalho de programação de cinema infantil e juvenil das últimas nove edições do Festival PLAY, constatou que a presença do cinema português dirigido ao público do 1 aos 11 anos é residual.

Propondo a inversão deste paradigma, sensibilizando os criadores para a importância da formação de públicos, bem como, para o forte circuito internacional muitas vezes desconhecido.

Aposta assim na criação de um espaço de pesquisa e informação, um laboratório de partilha e formação para promover a produção de Cinema Infantil em Portugal bem como a sua distribuição internacional.

O concurso Laboratório irá pré-selecionar 10 ideias que serão apresentadas numa sessão de pitching para um Júri composto por cinco figuras independentes representativas de diversas áreas da indústria cinematográfica nacional. A ideia vencedora recebe o prémio de 2500€

1. Objeto

O presente concurso destina-se a apoiar ideias de projetos para obras cinematográficas para o público infantil (crianças entre os 3 e os 11 anos), segundo os critérios de classificação da IGAC ([regulamento interno](#)).

2. Definições

2.1 "Ideia" - Neste contexto pretende-se a descrição sintética da ideia do filme: o que será abordado, quem são as personagens, onde se passa, a importância de contar aquela história.

3. Candidatos e Beneficiários

3.1. O Laboratório é destinado a cidadãos portugueses ou residentes em Portugal, maiores de 18 anos, que desenvolvam atividades em território nacional na área referida no artigo anterior. (bem como a instituições, associações ou outras entidades de natureza coletiva que apresentem projetos enquadráveis nas áreas identificadas.)

3.2. Ao abrigo do número anterior, podem nomeadamente candidatar-se ao Laboratório:

- a) Artistas a título individual ou estruturas de produção artística;
- b) Técnicos e outros profissionais especializados na área da cultura;
- c) Associações Culturais, Institutos de Artes, Escolas e outras entidades de cariz artístico ou cultural;
- d) Estudantes das diferentes áreas de ensino.
- e) Não podem participar no Laboratório os elementos do Júri, bem como os respetivos cônjuges, equiparados, ascendentes e descendentes.

3.3 Cada candidato só poderá submeter 1 candidatura.

4. Funcionamento

- 4.1. Após análise das ideias submetidas a TECLA PLAY fará uma pré-selecção de dez candidaturas.
- 4.2. Os proponentes pré-selecionados terão de participar na sessão de pitching/ apresentação presencial no dia 4 de Março de 2023, no Cinema São Jorge, em Lisboa.
- 4.3. Os proponentes pré-selecionados terão de participar nas conferências sobre cinema infantil nos dias 2 e 3 de Março de 2023, no Cinema São Jorge, em Lisboa.

5. Periodicidade e Calendário

- 5.1. O Laboratório terá uma periodicidade anual, sendo a sua calendarização divulgada, no sítio institucional www.playfest.pt.
- 5.2. Os prémios atribuídos em cada Laboratório devem ser destinados a projetos a iniciar nos 12 meses subsequentes à disponibilização dos fundos por parte da Tecla Play
- 5.3. A Tecla Play reserva-se o direito de alterar, sempre que considere necessário, a periodicidade do Laboratório ou as datas definidas no número anterior. Sempre que tal aconteça as alterações serão comunicadas no sítio institucional www.playfest.pt, na página especialmente criada para o Laboratório.

6. Prazos

- 6.1. As candidaturas devem ser apresentadas em formulário próprio disponível em www.playfest.pt dentro do prazo definido de apresentação das candidaturas.
- 6.2. A apresentação de candidaturas pode ser efetuada até às 00h00 do dia 13 de janeiro de 2023, não sendo admitidas as candidaturas apresentadas após essa hora.
- 6.3. As candidaturas só são consideradas entregues, após a confirmação da receção das mesmas, por parte da Tecla Play.
- 6.4. No dia 6 de Fevereiro de 2023 serão anunciados os 10 pré-selecionados.
- 6.5. Os pedidos de esclarecimento de dúvidas podem ser efetuados durante o período de divulgação através de e-mail para o endereço contacto@playfest.pt.

7. Candidaturas

7.1. São apenas elegíveis para seleção as candidaturas que apresentem um projeto enquadrável na área referida no ponto 1 ainda que o mesmo já beneficie de outro tipo de apoio institucional e/ou financeiro.

7.2. Os candidatos são responsáveis pela salvaguarda de eventuais direitos de propriedade intelectual ou de outra natureza, assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros relativamente a tais direitos, não sendo a Tecla Play responsável por quaisquer violações de direitos de propriedade intelectual ou de outra natureza relacionados com os projetos apresentados no âmbito do Laboratório.

7.3. A candidatura é efetuada mediante o preenchimento obrigatório do respetivo formulário e integra os seguintes elementos e informações:

- a) Título e Autoria
- b) Ideia- Sinopse do filme
- c) Memória descritiva (máximo de 5.000 caracteres)- Desenvolvimento da sinopse, cenários/ambientes, personagens, género, duração final.
- d) Ideia/Tratamento (máximo de 500 caracteres)- Referências visuais.
- e) Cronograma
- f) Equipa
- g) Localizações
- h) Meios técnicos - Suporte de captação de imagem e som. Outros meios técnicos relevantes.
- i) 10. Nota de intenções (máximo de 5.000 caracteres) - Motivação do autor e relação com o público alvo.
- j) Plano de Financiamento - Possibilidades de financiamento previstas para a concretização do filme.
- k) Outras informações relevantes

8. Deliberação do Júri

8.1. As 10 candidaturas selecionadas pela Tecla Play serão submetidas a um Júri, o qual competirá decidir, em deliberação própria, a candidatura vencedora.

8.2. O Júri será composto por cinco figuras independentes representativas de diversas áreas da indústria cinematográfica nacional, convidadas para o efeito pela Tecla Play.

8.3. A candidatura vencedora será anunciada na sessão de encerramento do festival PLAY (dia 5 de Março), bem como remetida por e-mail para o endereço indicado aquando da candidatura.

8.4. Da deliberação do Júri não caberá reclamação nem recurso.

9. Candidaturas Vencedoras

9.1. No prazo de 10 dias contados da comunicação referida no número 3 do ponto 8, o candidato vencedor deverá remeter à Tecla Play o Termo de Aceitação assinado de acordo com a minuta fornecida para o efeito.

9.2. O candidato vencedor deverá ainda remeter à Tecla Play, juntamente com o Termo de Aceitação, comprovativo de IBAN de conta bancária apenas por si titulada, para efeitos de transferência do apoio financeiro.

9.3. Os documentos referidos nos números anteriores poderão ser enviados por e-mail para o endereço contacto@playfest.pt.

10. Prémio

10.1. O prémio pecuniário atribuído à candidatura vencedora é de 2500€.

10.2. O prémio atribuído à candidatura vencedora será transferido na íntegra para a conta bancária do candidato vencedor no prazo de 90 (noventa) dias úteis após a receção do Termo de Aceitação.

10.3. O candidato vencedor assume o prémio atribuído pela Tecla Play exclusivamente ao projeto objeto da candidatura, não podendo tal apoio ser afeto a quaisquer outros fins ou atividades.

10.4. O candidato vencedor deve apresentar até três meses após a conclusão do projeto, um relatório (segundo minuta fornecida) das atividades realizadas no respectivo âmbito, descrevendo o cumprimento dos objetivos propostos e a alocação dos valores recebidos.

10.5. Sempre que a Tecla Play considere necessário, poderá solicitar ao candidato vencedor os comprovativos das despesas realizadas com o apoio financeiro atribuído.

10.6. A falta de apresentação do relatório das atividades no prazo previsto no anterior número 5 ou dos comprovativos das despesas realizadas quando solicitados, bem como o incumprimento da data indicada para a conclusão do projeto, determinarão a devolução integral do apoio financeiro atribuído.

10.7. Para o efeito previsto no número anterior, não será considerado incumprimento da data indicada para a conclusão do projeto a alteração da data de conclusão do projeto que tenha sido comunicada à Tecla Play, acompanhada da respetiva justificação, com a antecedência mínima de um mês em relação à data inicialmente definida, e que tenha sido aceite pela Tecla Play.

10.8. A Tecla Play reserva-se o direito de não aceitar comunicações de alteração nos termos acima indicados.

11. Divulgação

11.1. Com a participação no presente Laboratório e aceitação do apoio financeiro, o candidato vencedor consente na divulgação do respetivo projeto através dos meios a definir pela Tecla Play, incluindo imprensa, newsletters, redes sociais e websites geridos pela mesma.

11.2. O candidato vencedor deve fazer constar de todos os materiais de divulgação e promoção do projeto vencedor a menção expressa ao apoio obtido da Tecla Play, por via da sua participação no "Laboratório".

12. Disposições Gerais

12.1. A participação no Laboratório mediante a apresentação de candidatura importa a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento e o consentimento para a recolha, utilização, registo e tratamento dos dados pessoais do candidato fornecidos no âmbito da candidatura.

12.2. É proibida a participação no Laboratório com fins contrários à Lei e/ou que envolvam um prejuízo para terceiros ou que, de alguma forma, lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito que lhes seja diretamente reconhecido.

12.3. Os candidatos que incumprirem o presente Regulamento serão desclassificados e se forem candidatos vencedores estão obrigados à devolução do apoio financeiro atribuído.

12.4. A Tecla Play reserva-se o direito de não atribuir qualquer apoio financeiro, caso entenda que as candidaturas não apresentem a qualidade exigida.

12.5 A Tecla Play reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento, os termos e condições do presente Regulamento dando conhecimento dessas alterações no sítio institucional www.playfest.pt, na página criada para o Laboratório.

13. Dados Pessoais

13.1. Os dados pessoais recolhidos serão tratados exclusivamente para o efeito de gestão e desenvolvimento do Laboratório, pela Tecla Play, enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados, e serão conservados pelo período de tempo necessário para a gestão e desenvolvimento do concurso, exceto nos casos em que outro período seja exigido pela legislação aplicável ou quando, relativamente a alguns dados, e no contexto da sua atividade de gestão e conservação de acervo cultural, intelectual e artístico, a Tecla Play proceda à respetiva conservação por tempo indeterminado.

14. Casos Omissos

14.1. Qualquer situação não prevista neste Regulamento será apreciada e decidida pelo Júri do Laboratório.